

281 N° 229

✓ Auty 96

Ofício Biblioteca Pública Municipal
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz
saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal,
com sede nesta Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o Crédito Especial de CR 200.000 (duzentos mil
cruzeiros), para, no orçamento vigente, atender a ins-
talação da mesma e aquisição dos primeiros volumes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em
31 de dezembro de 1965.

J. Lorenzo
Prefeito Municipal

Reg. n° Secretaria em 31/12/65

Regina Maria Gomes Coelho
Secretaria

281 N° 230

Desapropriação de área de terra nesta
cidade para utilização pública

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz
saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, um lote de terra, com 375.00 mts. quadrados, necessário à construção de uma rua que, partindo da rua Isaac Leampier, vá até a avenida Presidente Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir os créditos necessários para o fim do art. 1º.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alienar, por preço nunca inferior ao da compra ou desapropriação, parte da mesma área, não utilizada pela via pública, a qual terá 4 metros de largura por 30 metros de comprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
em 31 de dezembro de 1965.

Alorenzo
Prefeito Municipal

Reg. a Secretaria, em 31/12/65

Regina Ilacia Oelfer Coelho
p/ Secretaria

LEI Nº **230**

Dona Maria área de terreno do patrimônio Municipal ao Grupo Musical Martineense.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins,